

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 020/2013
Convênio MTE/SENAES nº 74/2012
SICONV nº 776121/2012

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo Menor Preço**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultorias Técnicas, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, Convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 77612/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de consultorias técnicas voltadas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho da "Rede de Economia Solidária da CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALENÇA E REGIÃO BAIXO SUL DA BAHIA - CAAF", localizada no município de Valença/BA, em benefício dos empreendimentos participantes, conforme previsto no Plano de Atividades do convênio supra, no Plano de Trabalho aprovado da REDE para o 1º ano de atividades e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 As consultorias destinam-se, conforme descrito no item 3, a construção do planejamento estratégico da REDE por meio da realização de 24 cursos para 15 empreendimentos localizados em Jaguaripe, Taperoá e Valença, todos do Estado da Bahia, atendendo o previsto no Plano de Trabalho da REDE, e por ela solicitado, como produto 02 (itens 2,3 e 4) e produto 03 (itens 1 e 2).

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de consultorias técnicas, previstas na rubrica 3.7.3, da atividade 3.7 – "Implantação e operacionalização da BSC da CAAF", constante do Plano de Atividades (PAT) que integra o convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Realização de consultorias para a "Rede de Economia Solidária da CAAF" e dos empreendimentos participantes, conforme disposto no subitem 1.2 e no quadro a seguir:

CONSULTORIA TÉCNICA (PJ)				
	PLANO DE TRABALHO DA REDE	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	Qtde de cursos	TOTAL DE HORAS
CONSULTORIA TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA REDE.	Produto 02: Realização de atividades de fortalecimento do associativismo, cooperativismo e comercialização	Realização de 4 cursos " <u>ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO</u> ", com carga horária de 20 horas cada para o atendimento de 15 EES (conteúdo programático em anexo)	4	80
		Realização de 5 cursos " <u>MOTIVAÇÃO E GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS</u> ", com carga horária de 40 horas cada para o atendimento de 15 EES (conteúdo programático em anexo)	5	200
		Realização de 5 cursos " <u>ASPECTOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS</u> ", com carga horária de 16 horas cada para o atendimento de 15 EES (conteúdo programático em anexo)	5	80
	Produto 03: Inovação nos aspectos tecnológicos, sociais, ambientais e econômicos.	Realização de 5 cursos " <u>ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA E IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS PARA A ATUAÇÃO EM REDE</u> ", com carga horária de 32 horas cada para o atendimento de 15 EES (conteúdo programático em anexo)	5	160
		Realização de 5 cursos " <u>ASPECTOS LEGAIS BÁSICOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E DEMAIS PRODUTOS DA REDE</u> ", com carga horária de 16 horas cada para o atendimento de 15 EES (conteúdo programático em anexo)	5	80
TOTAIS			24	600

4 – PRODUTOS EXIGIDOS

4.1 – Relatórios das atividades realizadas, listas de presença e entrega dos produtos previstos, conforme manual técnico da UNISOL BRASIL.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

1. Estar constituída há pelo menos 01 ano;
2. Estar compatível o objetivo social da empresa com o objeto a ser executado;
3. Ter conhecimento e/ou atuação comprovada em empreendimentos e/ou instituições integradas com a economia solidária;
4. Conhecimento da região de atuação;
5. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado;
6. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
7. Os interessados, para efeito de contratação, deverão estar cadastrados no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb).

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preços deverá ser enviada **impreterivelmente até o dia 23 de outubro 2013** por meio do endereço eletrônico: selecao2013@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto COTAÇÃO Nº 020/2013.

6.2 – A proposta encaminhada deverá seguir o modelo que consta no Anexo I.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar **Menor Preço**, desde que contempladas todas as exigências desse termo de referência.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS; e
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo atualizado e assinado dos profissionais envolvidos.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

10 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O valor máximo da hora de consultoria técnica é de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que a efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega de

relatórios das atividades, listas de presença e demais produtos previstos, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

10.2 – O total máximo de horas de consultoria técnica previstas no Plano de Trabalho da REDE para este edital é de 600 (seiscentas) horas a serem executadas no período de vigência contratual.

São Paulo, 07 de outubro de 2013.

Vicente Afonso Armonia
Presidente da Comissão de Licitação – UNISOL BRASIL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
UNISOL BRASIL
São Bernardo do Campo/SP

Ref.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 020/2013**

Objeto: Contratação de consultorias técnicas para a prestação de serviços na Rede de Economia Solidária da CAAF/BA.

Locais de atuação: Jaguaripe, Taperoá e Valença/BA

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

PROPOSTA DE VALOR DA HORA DE CONSULTORIA TÉCNICA	
Numeral	Extenso
R\$	()

Anexar a essa proposta de preço:

- 1) Currículo atualizado dos profissionais que executarão as atividades;
- 2) Currículo atualizado da empresa;
- 3) Cartão CNPJ; e
- 4) No mínimo 03 declarações de empreendimentos e/ou entidades integradas com a economia solidária que comprovem a experiência técnica, conforme disposto no item 5, subitem 5.1, alínea 5 do edital.

Essa proposta, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: selecao2013@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 020/2013

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, atende todas as especificações contidas no Edital da Cotação de Preços nº 020/2013, e em especial dos itens 5 e 8.

Local, data

Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.